



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Mirai (MG), 05 de fevereiro de 2025.

**Do: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO**  
**Para: PREFEITO MUNICIPAL**  
**Assunto: APRESENTA PARECER**

**SENHOR PREFEITO,**

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA EM RPPS.**

1, apresentamos o seguinte parecer:

**CONSIDERANDO** que a justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA EM RPPS**, conforme exposto por Vossa Excelência;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do art. 75, **INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores;

Nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA** para a prestação dos serviços DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA EM RPPS

A escolha do fornecedor foi realizada com base no critério de **menor preço** dentre as cotações obtidas no mercado, conforme a pesquisa de preços anexa ao processo. Após a análise comparativa das propostas recebidas, verificou-se que a empresa Leonardo Fernandes apresentou o **menor valor global para a execução dos serviços**, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas e aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

Dessa forma, considerando que a proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e que a contratação respeita os limites estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor se revela adequada e vantajosa para a Administração Pública

Assim, diante do exposto, esse agente de contratação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA**.

Este é o **PARECER** do agente de contratação e sua equipe de apoio, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**Márcia Maria dos Reis Silva**  
Agente de Contratação

**Sebastião Marani do Carmo Pereira - Membro**

**Tatiana de Fátima Silva**  
Membro

**Adriana Campello Neves Afonso**  
Membro